



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1515

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1515

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

“Processo Licitatório do Pregão Eletrônico N.º 32/2025”

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 32/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE HISTÓRIAS INFANTIS E INFANTO-JUVENIL, EM CONSONÂNCIA COM A BNCC E TEMAS ABORDADOS COMO BULLYING, AUTISMO, AFRICANIDADE, INCLUSÃO, SÓCIO EMOCIONAL, ACESSIBILIDADE, TECNOLOGIA, ENTRE OUTROS, PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO “MALETA LITERÁRIA”,** com a empresa: EDITORA E DISTRIBUIDORA V.G LTDA SP, inscrita no CNPJ n.º 49.850.751/0001-96, no valor total de R\$ 671.020,00 (seiscentos e setenta e um mil e vinte reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub- Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Após o envio pelo Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar seu respectivo contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 32/2025.

Publica-se.

Buritama – SP, 16 de outubro de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito

“Processo Licitatório do Pregão Eletrônico N.º 33/2025”

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 33/2025, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS ESPECÍFICOS, FITOTERÁPICOS E MANIPULADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA REFERENTE À LISTA DE “A” A “Z” (TABELA CMED/ANVISA) DESTINANDOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO**

MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, com a empresa: ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA SP, inscrita no CNPJ n.º 15.361.503/0001-60, no valor total de R\$ 4.220.430,00 (quatro milhões e duzentos e vinte mil e quatrocentos e trinta reais), sendo aplicado os descontos nos lotes da seguinte maneira: LOTE 1 (5%); LOTE 2 (72,10%); LOTE 3 (2,10%); LOTE 4 (61,20%); LOTE 5 (0,10%); LOTE 6 (58%); LOTE 7 (0,05%) e LOTE 8 (2%) . Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub- Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competentes para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Após o envio pelo Departamento de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar seu respectivo contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 33/2025.

Publica-se.

Buritama – SP, 17 de outubro de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 16/2025

Dispõe sobre a aprovação da alteração de destinação de saldo dispensado pelo cofinanciamento estadual do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de 15 a 17 anos para a Proteção Social Básica (SCFV – IDOSOS)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP, estatuído pela Portaria nº. 12.069, de 27 de junho de 2025, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de setembro de 2025, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Lei Complementar nº. 172, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO:

· A deliberação em plenária sobre a existência de repasse do cofinanciamento estadual do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, referente ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1515

Página 3 de 4

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a faixa etária de 15 a 17 anos;

- A necessidade de otimização da aplicação dos recursos públicos para o aprimoramento e qualificação das ações, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social no município;

- A importância de garantir que os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social sejam plenamente utilizados em benefício da população em situação de vulnerabilidade e risco social;

- A aprovação unânime dos conselheiros presentes na referida Reunião Extraordinária, após análise e discussão da pauta.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a alteração da destinação do **recurso** a ser repassado via cofinanciamento estadual do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para a faixa etária de 15 a 17 anos, no valor de **R\$ 2.762,20 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, para a utilização em despesas e ações da Proteção Social Básica para SCFV de Idosos **compreendidas no período de setembro a dezembro de 2025**.

Art. 2º - A aplicação dos recursos de que trata o Art. 1º deverá seguir as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e ser devidamente registrada na prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama - SP, 26 de setembro de 2025.

Élida Nayara Lopes Zaratín

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 17/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - Buritama/SP

Dispõe sobre parecer favorável à regulamentação da Resolução n.º 12/2022, que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, especificamente quanto ao auxílio natalidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**.

Considerando o disposto no art. 22 da LOAS, que define os Benefícios Eventuais como provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

Considerando a competência do Conselho Municipal de

Assistência Social para deliberar, normatizar e fiscalizar a Política de Assistência Social no âmbito do Município;

Considerando a necessidade de atualização e adequação da forma de concessão do benefício eventual denominado **auxílio natalidade**, de forma a garantir mais autonomia, celeridade e dignidade às famílias beneficiárias;

Considerando a proposta de **regulamentação do art. 12, § 5º, inciso II, do Decreto Regulamentar nº. 4.741, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a aprovação da Resolução CMAS nº. 12/2022** para a oferta em pecúnia de auxílio natalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade/deliberação da maioria (conforme ata), a proposta de regulamentação do art. 12, §5º, inciso II, do Decreto Regulamentar nº. 4.741, de 22 de dezembro de 2022, que decreta a aprovação da Resolução 12/2022 os Benefícios Eventuais no âmbito do SUAS Municipal, o valor de R\$ 200,00 (duzentos), em pecúnia, para beneficiárias eventuais de auxílio natalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as devidas providências legislativas.

Buritama - SP, 26 de setembro de 2025.

Élida Nayara Lopes Zaratín

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18 - DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

“Concede 15 dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal da Câmara Municipal de Buritama Avelino Mateus de Souza Junior”.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo público Avelino Mateus de Souza Junior.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **Avelino Mateus de Souza Junior**, portador da Cédula de identidade RG. nº 15.XXX.6-SSP-SP, CPF (MF) nº 061.XXX.XXX-55, lotado no cargo de **Assessor Jurídico, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio**, em gozo, durante o período de 21/10/2025 a 04/11/2025, com fundamento no Artigo 130, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91, e alterações que lhe foram dadas posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1515

Página 4 de 4

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador
“**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**”, aos **DEZESSETE** dias do
mês de **OUTUBRO** de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara
Municipal de Buritama, na data supra por afixação no local
de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

**SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA,
ESGOTO E MEIO AMBIENTE**

Licitações e Contratos

Extrato

SAAEMB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO Nº 23/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 13/2025

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA,
ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
BURITAMA.**

**CONTRATADA: ELETRONICA ANTONIO FILHO
LTDA - CNPJ 48.432.140/0001-65**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada
para substituição de estação transformadora e
instalação de padrão de entrada de energia para
poço profundo no loteamento Jardim Itaparica.**

VALOR TOTAL: R\$ 40.497,40

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses

Buritama-SP, 17 de outubro de 2025.

Ettore Zanin

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB